



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº. 282, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2.104, de 01 de outubro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 01 – Departamento de Educação

(522) 4.4.90.52.00.00.1.009.01.0500 Equipamentos e Material Permanente

R\$ 70.000,00

Total suplementação

R\$ 70.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 01 – Departamento de Educação

(733) 3.1.90.13.00.00.2.113.01.0500 Obrigações Patronais

R\$ 70.000,00

Total anulação

R\$ 70.000,00

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 01 de outubro de 2024.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Campos de Júlio – MT, 30 de setembro de 2024.

ODILA NELCI KRAMPE DONAT

Presidente da Comissão

COMISSÃO MUNICIPAL

JULIANA FERREIRA DE CASTRO UEBEL

ODILA NELCI KRAMPE DONAT

ROMEU PEREIRA FÉLIX

GLEICIELLE MARTINS GALIETA DA SILVA

MARIA GABRIELA PEREIRA BONOTTO

MAXIMA GRAZIELLA ORTOLAN

EDIJANE AVELINO DOS SANTOS

VERA LUCIA PINHEIRO

JAINE SCRAMIN

ALINE HEINZ

ABDO EL KADRI

DECRETO N°. 288, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2.110, de 01 de outubro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.864, de 13 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 33.467,23 (trinta e três mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e três centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo**UNIDADE:** 01 Departamento de Cultura**PROJETO:** 1.097 Aquisição de Instrumentos Musicais**ELEMENTO:**

4.4.90.52.00.00.02.0701 R\$ 33.467,23

Total da Suplementação R\$ 33.467,23

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **superávit** do exercício anterior conforme anexo único da Lei nº 2.110/2024.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 01 de outubro de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO N°. 289, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2.111, de 01 de outubro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 57.355,02 (cinquenta e sete mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e dois centavos), conforme especificado a seguir:

ÓRGÃO: 09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo**UNIDADE:** 01 – Departamento de Cultura

ATIVIDADE: 1.144 Incentivo ao Setor Cultural Lei nº 14.399/2022 Aldir Blanc

ELEMENTO:

3.3.50.43.00.00.01.0719 Subvenções Sociais R\$ 57.355,02

Total da Suplementação R\$ 57.355,02

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo terceiro serão oriundo de anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentária:

ÓRGÃO: 09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo**UNIDADE:** 01 – Departamento de Cultura

(866) 3.3.90.36.00.00.1.144.01.0719 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 393,77

(865) 3.3.90.39.00.00.1.144.01.0719 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 35.661,25

(867) 4.4.90.52.00.00.1.144.01.0719 Equipamentos e Material Permanente R\$ 21.300,00

Total da Anulação R\$ 57.355,02

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 01 de outubro de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO N°. 282, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2.104, de 01 de outubro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme especificado a seguir:

ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Educação**UNIDADE:** 01 – Departamento de Educação

(522) 4.4.90.52.00.00.1.009.01.0500 Equipamentos e Material Permanente R\$ 70.000,00

Total suplementação R\$ 70.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 01 – Departamento de Educação

(733) 3.1.90.13.00.00.2.113.01.0500 Obrigações Patronais R\$ 70.000,00

Total anulação R\$ 70.000,00

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 01 de outubro de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº 279, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.1901 DE 22/01/2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso no exercício atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Campos de Júlio e autorização contida na Municipal nº 1901/24 de 22 de Janeiro de 2024. DECRETA: Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância R\$20.000,00 distribuídos às seguintes dotações:	das Lei ia de
--	----------------------------

Suplementação (+) 20.000,00 02 08 01 Departamento de Educação

487 12.306.0018.2084.0000 3.3.90.30.00

1

001 000

Educação Alimentar da Educação Infantil com Saberes e Sabore MATERIAL DE CONSUMO

Recursos do Exercício Corrente Ordinário

20.000,00

F.R.: 1 1 500

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 08 01 Departamento de Educação

733 12.271.0002.2113.0000 3.1.90.13.00

1

001 000

Gerenciamento das Atividades do Centro Municipal de Educação I -20.000,00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 1 500

Recursos do Exercício Corrente Ordinário

-20.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 284, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2.106, de 01 de outubro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.864, de 13 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 03 – Secretaria Municipal de Administração

UNIDADE: 01 – Departamento de Administração

PROJETO: 1.148 – Decoração Natalina

ELEMENTO:

3.3.90.39.00.00.02.0500 R\$ 650.000,00

Total da Suplementação R\$ 650.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **superávit** do exercício anterior conforme anexo único da Lei nº 2.106/2024.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 01 de outubro de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 283, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2.105, de 01 de outubro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.864, de 13 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 17.783,71 (dezesete mil, setecentos e oitenta e três reais e setenta e um centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

UNIDADE: 02 Departamento de Esportes

PROJETO: 1.147 Manutenção e Infraestrutura de Espaços Esportivos

ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00.02.0500 R\$ 17.783,71

Total da Suplementação R\$ 17.783,71

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **superávit** do exercício anterior conforme anexo único da Lei nº 2.105/2024.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 01 de outubro de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT